



Município de Capanema - PR

DECRETO N° 6.766, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar as medidas de prevenção e de combate à transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia 20 de abril de 2020.

Art. 2º As consultas médicas de urgência e emergência serão prestadas no Hospital Sudoeste Ltda no Recesso e Feriado do dia 21 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal